



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
3º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR
12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Senhor Deputado,

Cumprimentando-o cordialmente, em referência à **Indicação nº 0308/2026**, a qual tramita sob o Processo Eletrônico nº **SCC 00008237/2026** no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e) do Governo do Estado de Santa Catarina. A referida proposição parlamentar sugere a intensificação da fiscalização e o aprimoramento no atendimento às denúncias de maus-tratos contra animais no Município de Camboriú.

O 12º Batalhão de Polícia Militar, sediado no município de Balneário Camboriú e com plena circunscrição e responsabilidade territorial sobre a subunidade operativa de Camboriú, vem por meio deste expediente manifestar o seu firme posicionamento institucional e compromisso irrestrito com a proteção da fauna, a preservação da ordem pública e a repressão rigorosa às práticas de maus-tratos, atuando em estrita conformidade com as balizas legais vigentes e os princípios constitucionais correlatos.

Esta unidade da Polícia Militar de Santa Catarina atua diuturnamente no atendimento de ocorrências envolvendo abandono, violência física, negligência severa, condições inadequadas de manutenção e subsistência de animais domésticos e silvestres, bem como o tráfico ilegal e demais eixos que representem risco iminente à integridade física e à saúde biológica dos animais. Diante dos apontamentos formulados por Vossa Excelência na peça indicativa, este Comando apresenta o detalhamento das ações integradas e operacionais em execução no Município de Camboriú.

Renovamos, na oportunidade, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, mantendo à inteira disposição do povo Catarinense para o constante aperfeiçoamento das ações de segurança em benefício da sociedade e da tutela ambiental.

1. Do Amparo Constitucional e da Legislação Ambiental

O posicionamento e o emprego operativo do 12º Batalhão de Polícia Militar fundamentam-se nas mais estritas balizas do ordenamento jurídico brasileiro. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu

artigo 225, § 1º, inciso VII, estabelece categoricamente que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e a toda a coletividade o dever de proteger a fauna e a flora, vedando de forma absoluta e peremptória quaisquer práticas que submetam os animais à crueldade.

Complementando a previsão de matriz constitucional, a Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) prevê sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, tipificando em seu artigo 32 os atos de abuso, maus-tratos, ferimento ou mutilação de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos. Deve-se ressaltar que, com o advento da Lei Federal nº 14.064/2020 (Lei Sansão), houve um significativo, oportuno e rigoroso endurecimento das penas cominadas aos crimes de maus-tratos especificamente quando praticados contra cães e gatos, fixando a pena de reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, além de multa e proibição da guarda.

Nesse diapasão, o 12º BPM mantém uma postura técnico-operacional inflexível no combate a tais delitos na região de Camboriú, realizando os devidos encaminhamentos legais e prisões em flagrante delito sempre que configurada a autoria e materialidade.

2. A Interrelação entre a Causa Animal e a Segurança Pública

Este Comando alinha-se às modernas doutrinas científicas de policiamento e criminologia que compreendem que a proteção animal é um tema intrinsecamente correlacionado à segurança pública, à saúde coletiva e à paz social. Estudos consagrados (como a Teoria do Link ou Teoria do Elo) apontam de forma empírica que a violência contra animais atua frequentemente como um indicador antecedente ou associado a outras matrizes de violência doméstica, abuso infantil, maus-tratos a idosos e violência interpessoal. Portanto, combater com rigor os maus-tratos em Camboriú representa, de igual modo, uma importante medida preventiva de proteção à integridade de toda a malha social.

Desta forma, as guarnições policiais do 12º BPM, em especial a 3ª companhia em Camboriú, atuam de forma técnica, padronizada e isenta, mediante acionamentos diretos da comunidade, informações consolidadas repassadas pelos canais de emergência instituídos (telefone 190 e aplicativo PMSC Cidadão) e por meio de fiscalizações proativas em locais mapeados com histórico de reincidência ou indícios de irregularidades estruturais.

3. Integração, Prevenção e Diretrizes Operacionais em Camboriú/SC

Visando atender com exatidão e eficácia ao escopo da Indicação nº 0308/2026 no que tange ao fortalecimento, celeridade e intensificação das ações fiscalizatórias no Município de Camboriú, o 12º Batalhão de Polícia Militar apresenta as seguintes premissas operacionais estratégicas:

- **Atuação Integrada e Interinstitucional:** As equipes policiais da 3ª companhia, do 12º BPM, em Camboriú, atuam com os laços de cooperação e trabalho conjunto com os órgãos municipais de fiscalização (como a Fundação do Meio Ambiente de Camboriú - FUCAM) e as entidades da sociedade civil organizada, os protetores independentes locais. Essa sinergia operacional é indispensável para garantir que as ações resultem tanto na responsabilização criminal imediata do agressor quanto no devido amparo clínico e assistencial ao animal resgatado.
- **Otimização do Tempo de Resposta e Fluxo Operacional:** O 12º BPM mantém intensificando o monitoramento das chamadas com essa natureza jurídica, a fim de prestar o atendimento célere, bem como identificar áreas em que há denúncias recorrentes.

Considerações Finais

A Polícia Militar de Santa Catarina, por intermédio do 12º Batalhão de Polícia Militar, reafirma perante a sociedade o seu compromisso inabalável com a defesa da vida animal e com o combate perene a toda e qualquer forma de crueldade. A proteção da fauna constitui um dever de estatura constitucional e uma responsabilidade solidariamente compartilhada entre o Estado, as instituições públicas e a sociedade civil.

Este Comando reforça que a participação ativa, rápida e responsável da população de Camboriú por meio das ferramentas tecnológicas oficiais é o principal vetor para a eficácia das prisões e resgates. Diante disso, o 12º BPM permanece à inteira e constante disposição da comunidade, garantindo uma atuação altiva, rigorosa e permanente na prevenção e repressão dos crimes contra os animais, pautando-se sempre pelos ditames da legalidade, da ética e da preservação da vida.

Quartel em Balneário Camboriú, 28 de maio de 2026.

(assinatura digital)
RAFAEL VICENTE
Tenente Coronel PM
Comandante do 12º BPM



Assinaturas do documento



Código para verificação: **UD0IZ930**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL VICENTE (CPF: 040.XXX.259-XX) em 28/05/2026 às 14:33:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 31/10/2018 - 13:40:29 e válido até 31/10/2118 - 13:40:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MjM3XzgyNDBfMjAyNI9VRDBJWjkzMA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008237/2026** e o código **UD0IZ930** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Processo SCC 00008237/2026 Vol.: 1

Origem

Órgão: PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina
Setor: PMSC/SCMTG - Subcomando Geral da Polícia Militar de Santa Catarina
Responsável: Jofrey Santos da Silva
Data encam.: 03/06/2026 às 18:57

Destino

Órgão: PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina
Setor: PMSC/CMTG - Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina

Encaminhamento

Motivo: para conhecimento
Encaminhamento: Senhor Coronel PM Comandante-Geral da PMSC,

Com os meus cordiais cumprimentos e em atenção ao expediente referente à Indicação nº 0308/2026, subscrita pelo Deputado Marcius Machado, encaminho a resposta do 3ºCRPM elaborada pela unidade responsável acerca das ações de fiscalização e atendimento às denúncias de maus-tratos contra animais no Município de Camboriú.

Atenciosamente,

JOFREY SANTOS DA SILVA - Coronel PM
Subcomandante-Geral da PMSC



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
GABINETE DO COMANDO-GERAL

Ofício nº 44371/PMSC/2026

Florianópolis, *na data da assinatura digital.*

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 0743/SCC-DIAL-GEAPI, referente à Indicação nº 0308/2026, subscrita pelo Deputado Marcius Machado, encaminho a manifestação apresentada pelo 12º Batalhão de Polícia Militar, acostada às fls. 14-16 dos autos, a qual acolho e remeto para conhecimento e adoção das providências que julgar pertinentes.

Adstrito ao exposto, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Senhor
FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF
Secretário de Estado da Segurança Pública
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7K35P8EZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 09/06/2026 às 14:57:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MjM3XzgyNDBfMjAyNI83SzM1UDhFWg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008237/2026** e o código **7K35P8EZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Referência: SCC 8237/2026
Ofício nº 587/2026/SSP/EXP

Florianópolis, 9 de junho de 2026.

Senhora Gerente,

Em atenção ao **Ofício nº 0743/SCC-DIAL-GEAPI**, que trata da Indicação nº 0308/2026, subscrita pela Deputado Marcius Machado, por meio da qual sugere a intensificação da fiscalização e o atendimento às denúncias de maus-tratos contra animais no Município de Camboriú, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/587/2026, da ALESC, restituímos o presente processo devidamente instruído, acompanhado da manifestação da Polícia Militar, por meio dos documentos de folhas 14 à 18 juntados aos autos.

Atenciosamente,

Flávio Rogério Pereira Graff
Secretário de Estado da Segurança Pública
(Assinado Digitalmente)

À Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Diretoria de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis-SC

mcm P- 26



Assinaturas do documento



Código para verificação: **B2Z3N40K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF (CPF: 600.XXX.739-XX) em 09/06/2026 às 16:07:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2019 - 11:36:11 e válido até 08/02/2119 - 11:36:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MjM3XzgyNDBfMjAyNI9CMlozTjQwSw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008237/2026** e o código **B2Z3N40K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1025/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 9 de junho de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0308/2026, de autoria do Deputado Marcius Machado, encaminho o Ofício nº 587/2026/SSP/EXP da Secretaria de Estado da Segurança Pública, que remete documentos contendo informações a respeito da intensificação da fiscalização e o atendimento às denúncias de maus-tratos contra animais no Município de Camboriú.

Respeitosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato nº 413/2026 - DOE 22707

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **578LRVV8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA (CPF: 002.XXX.090-XX) em 11/06/2026 às 15:41:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MjM3XzgyNDBfMjAyNI81NzhMUIZWOA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008237/2026** e o código **578LRVV8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.